

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇO DE SERVIÇO

O Conselho Escolar da Escola Cívico-Militar Ecim Presidente Tancredo Neves, torna público que realizará Processo Simplificado de Contratação de Serviço, conforme o disposto na Resolução CD/FNDE/MEC nº 15, de 16 de setembro de 2021, combinado, no que couber, com o Art. 75, inciso I ou II, nos termos da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, com o objetivo de contratação de SERVIÇO DE RETIRADA, INSTALAÇÃO DE CERÂMICA E RECUPERAÇÃO DE COLUNAS. A descrição completa dos serviços encontra-se na Planilha de Pesquisa de Preço em anexo, com material e mão de obra inclusa, a ser custeado com recursos do Programa de Autonomia Escolar – PAE.

As propostas de preços poderão ser entregues presencialmente em envelope lacrado endereçado ao Conselho Escolar da Escola Cívico-Militar Ecim Presidente Tancredo Neves no endereço ou enviadas por e-mail citados acima no prazo de 03 (três) dias úteis a contar do dia seguinte da publicação deste aviso com a seguinte documentação:

- a) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- b) CND emitida pelo município domiciliado;
- c) CRF – Certificado de Regularidade de FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;
- d) CND emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual;
- e) Certidão Conjunta Negativa de Débito quanto aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União (PGFN), com abrangência inclusive para as contribuições sociais;
- f) CND emitida pela Justiça Federal do Trabalho, emitida na forma da Lei Nº. 12.440/2011.

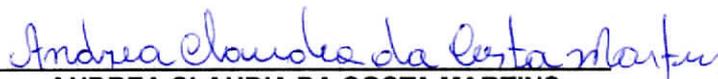
Não poderão participar do processo simplificado:

- Fornecedores ou prestadores que não atendam as condições deste aviso de cotação de preços;
- Aquele que possuir vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com os(as) dirigentes da Unidade Executora Contratante;
- Fornecedores ou prestadores que apresentarem propostas com os preços subestimados ou superestimados;

O Julgamento dos preços cotados pelos interessados em atendimento as condições de que trata o presente aviso de cotação de preços terão como critério de julgamento o menor preço global.

O resultado do julgamento(consolidação) das propostas de preços será afixado no flanelógrafo da Unidade de Ensino.

Maracanaú, 13 de janeiro de 2025.


ANDREA CLAUDIA DA COSTA MARTINS
Presidente do Conselho Escolar

PAE – PROGRAMA DE AUTONOMIA ESCOLAR

1	PESQUISA Nº: 01/2025					
2	CONSELHO: CONS. ESC. DA ESC. CIVICO-MILITAR ECIM PRESIDENTE TANCREDO NEVES	3 Nº DO CNPJ : 01.928.942/0001-05				
4	ENDEREÇO: RUA 06 C/ RUA 02, S/N, CONJ. NOVO MARACANAÚ, MARACANAÚ-CE					
5	MARACANAÚ: 13 / 01 / 2025	<i>Andrea Claudia da Costa Martins</i> ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA PESQUISA				
6	SOLICITAMOS INFORMAR ATÉ 16 / 01 / 2025 OS PREÇOS PARA A RELAÇÃO DISCRIMINADA ABAIXO					
7	BENS MATERIAIS/SERVIÇOS					
QUADRO I	7.1-Nº	7.2-DISCRIMINAÇÃO	7.3-UNIDADE	7.4-QUANT.	7.5-PREÇO UNIT. DO ITEM (R\$)	7.6-PREÇO TOTAL DO ITEM (R\$)
	01	Serviço de retirada de 246m ² de cerâmica das colunas e paredes externas do pátio e corredores da escola.	SERVIÇO	01		
	02	Serviço de reboco de 246m ² de paredes externas e colunas do pátio da escola.	SERVIÇO	01		
	03	Serviço de assentamento de 246m ² de cerâmica tam. 46 x 46cm, cor branca, em paredes externas dos corredores e colunas.	SERVIÇO	01		
	04	Serviço de recuperação de 41 colunas da escola, pátio e corredores, com tratamento do concreto armado a amarração com arame recozido.	SERVIÇO	01		
	05	Serviço de retirada e instalação de 38m ² de piso industrial do pátio da escola.	SERVIÇO	01		
	06	Serviço de pintura de uma caixa d'água de alvenaria, com capacidade aproximada para 14 mil litros, medindo aproximadamente 3,20 x 3,00 x 8m.	SERVIÇO	01		
	07	Serviço de pintura das áreas internas, englobando pátio e corredores, totalizando 360m ² de pintura em tinta látex, 02 demãos, cor azul safira.	SERVIÇO	01		
OBS. SE FAZ NECESSÁRIA A APRESENTAÇÃO DA CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO (CAT) E CONTRATO COM ENGENHEIRO RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO E EXECUÇÃO DO SERVIÇO.						
7.7-PREÇO TOTAL: (R\$):						

DEVERÃO SER ATENDIDAS AS SEGUINTE CONDICOES:

A) TODOS OS ITENS DA PLANILHA DEVERÃO SER COTADOS:

B) PERÍODO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 30 (TRINTA) DIAS A PARTIR DA SUA APRESENTAÇÃO:

C) PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO DE DIAS A PARTIR DA EMISSÃO DA ORDEM DE COMPRA/ SERVIÇO PELO CONSELHO ESCOLAR

D) O PAGAMENTO SERÁ EFETUADO NUM PRAZO MÁXIMO DE 10 (DEZ) DIAS CONTADOS DA APRESENTAÇÃO DAS NOTAS FISCAIS/FATURAS CONDICIONADAS À SUA APROVAÇÃO PELA UNIDADE EXECUTORA.

9	NOME DO PROPONENTE:	
10	ENDEREÇO:	
11	CPF OU CGC:	12 RG:
13	ASSINATURA DO PROPONENTE:	